



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 9º da Resolução nº 78/2023, ficam designados os servidores abaixo discriminados para exercer as funções estabelecidas nos Arts. 22 a 24 da Resolução nº 78/2023, na contratação oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vila Valério - ES e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0012-66.

O servidor designado como fiscal de contrato, titular e/ou suplente, afirma estar ciente de todas as atribuições e responsabilidades advindas da sua nomeação por intermédio deste Termo, devendo comunicar ao seu superior, de imediato, caso necessite de capacitação específica para o exercício das mencionadas funções.

GESTOR	ADILSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 098, Presidente da Câmara
FISCAL TITULAR	JOANYR FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 109, Chefe do Departamento de Expediente e Relações Públicas
FISCAL SUPLENTE	DULCE MARIA GASPAR BUENO - Matrícula nº 073, lotada no cargo de Encarregado da Área de Protocolo e Redação
*Obs.: O fiscal suplente assume automaticamente as atribuições do fiscal titular em caso de ausências deste último.	

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 18 de junho de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 098

GESTOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOANYR FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 109

FISCAL TITULAR DO CONTRATO

DULCE MARIA GASPAR BUENO - matrícula nº 073

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO